



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82



GABINETE DO VEREADOR PAULO GASOLINA - PSDB

INDICAÇÃO Nº. 132 /2020.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em sessão Discussão
Por: unanimidade
Plenário 15/09 2020

Câmara Municipal de Santarém
Márcio de Moraes Cardoso
Secretário

Usando de suas atribuições regimentais, o vereador signatário da presente, sugere que após a tramitação legal, seja endereçada a presente, para atenção do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, no sentido de que sejam tomadas medidas sobre o que se pede e se justifica:

a) Instituir a obrigatoriedade, por parte da Administração Pública Municipal direta e indireta, para que todos os **órgãos públicos do município de Santarém**, devam manter, em seus respectivos **sites eletrônicos**, divulgação trimestral independentemente de requerimento, informações sobre:

I - repasses ou transferências de recursos financeiros;

II - execução orçamentária e financeira detalhada;

III - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos, resultados;

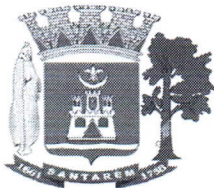
IV - estrutura organizacional, competências, legislação de regência, cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;

VI - resultados de inspeções, medições, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores, bem como medidas tomadas para corrigir e prevenir problemas apontados nos respectivos resultados e medidas administrativas tomadas para saná-los e apurar responsabilidades;

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem o objetivo de fortalecer e consolidar a transparência ativa como regra, de modo a tornar mais efetiva a divulgação de informações públicas à sociedade civil. A postura ativa na disponibilização de dados incentiva a participação, o controle e a fiscalização, além de aproximar os cidadãos dos órgãos municipais. Assim, a proposta visa padronizar as boas práticas de transparência ativa em todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta, fomentando a cultura de disponibilização de informações públicas de forma simplificada.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ Nº 10.219.202/0001-82



GABINETE DO VEREADOR PAULO GASOLINA - PSDB

Muitos dados relativos ao orçamento, despesas, licitações, consumo de recursos públicos, estrutura de órgãos, legislação e serviços disponíveis estão muito distantes e são desconhecidos por parte significativa da população, apesar de serem importantíssimos para inseri-la de maneira participativa na estrutura e funcionamento do município. A divulgação espontânea dessas informações pelos órgãos é uma forma de efetivar o direito à transparência e simplificar o acesso e o conhecimento da sociedade sobre o que se passa dentro do Poder Público, além de possibilitar ao Município maior visibilidade em relação aos seus feitos e progressos. Esta garantia está prevista na Constituição Federal em diversos dispositivos, como o inciso XXXIII do artigo 5º; e inciso II, do § 3º, do art. 37. Ademais, a matéria ora apresentada, está de acordo com a Lei nº 212.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de acesso à informação, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela **União, Estados, Distrito Federal e Municípios** no que tange a permissão de acesso aos documentos públicos, sem a necessidade de acionar a Justiça para obter o conhecimento do seu teor.

Devido à importância à obediência, por parte do Município de Santarém da Publicidade e da Transparência, pedimos o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Copia da presente seja dado conhecimento ao Ministério Público Estadual, OAB/Santarém e ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Sala das sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de agosto de 2020.


PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DA SILVA

Vereador Paulo Gasolina – PSDB